

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONVITE - EXCLUSIVO Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte -EPP, em cumprimento ao Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06**, sob o n.º 15/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **09 de Outubro de 2015**, às **09h30min**, sendo que às **09h30min**, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

L O T E 1 – ECA:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 300 MM, L= 1.500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES, PN10, DN 300 MM, L= 1.500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 300 MM, L= 300 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES, PN10, DN 300 MM, L= 300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	01	REDUÇÃO COCENTRICA FOFO, FL PN10, DN 400 X 300 MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 X 300 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
04	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 45°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
05	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 22°30'. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
06	01	TÊ DE REDUÇÃO FOFO, FL PN10, DN 400 X 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TÊ DE REDUÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 X 200 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN 10, DN 400 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400 MM, PN 10, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
08	01	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 , PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E

		EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82. FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
09	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 22°30'. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 MM, PN 10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
11	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 400 MM X 11°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 11°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	03	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 200MM. PARA FLANGES PN-10, DN 200MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
13	04	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 300MM. PARA FLANGES PN-10, DN 300MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
14	06	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 400MM. PARA FLANGES PN-10, DN 400MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
15	120	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

L O T E 2 – EPAT Distrito Marechal Rondon:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 900 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 900 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	03	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 700 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 700 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 550 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 550 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
04	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 600 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 600 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.000 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.000 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 200 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
07	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.100 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.100 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

08	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, L= 1.200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, L= 1.200 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
09	02	TEE FOFO, FL PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	02	REDUÇÃO COCENTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 150 X 1.1/2" NPS ASME B 16.1. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 150 X 1.1/2" NPS ASME B 16.1 CL250, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
11	02	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 150 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 150 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 CL250, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	14	CURVA FOFO, FL PN10, DN 150 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
13	05	EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
14	03	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
15	02	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 150 MM, TIPO PORTINHOLA ÚNICA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012; EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM BUNA N; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
16	04	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPTÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
17	01	TÊ FOFO COM BOLSAS DN 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: TÊ 90° DN 200X200 MM, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS MODELO JGS, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.

18	01	CURVA FOFO, JE, DN 200 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS MODELO JGS, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
19	01	EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 200. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
20	01	REDUÇÃO FOFO, PB PN10, DN 200 X 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO PONTA E BOLSA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200 X 150 MM, COM BOLSA MODELO JGS, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
21	01	EXTREMIDADE FOFO, BF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 150 MM, PN10, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
22	37	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 150MM. PARA FLANGES PN-10 DN 150MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
23	480	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3". NOTA: - <u>DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO.</u> - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

L O T E 3 – EPAT Popular:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 250 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 250 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
02	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 1.000 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 1.000 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
03	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 1.300 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 1.300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
04	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 2.400 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 2.400 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 750 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 750 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	01	TUBO FOFO, FL PN10, DN 200 MM, L= 400 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, L= 400 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
07	01	TEE REDUÇÃO FOFO, FL PN10, DN 200 X 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE REDUÇÃO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES PN10, DN 200 X 150 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	REDUÇÃO COCENTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 200 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO COCENTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN

		200 X 2.1/2" NPS ASME B 16.1 CL125, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	02	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM AÇO, FL PN10, DN 200 X 4" NPS ASME B 16.1 ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FLANGES PN10, DN 200 X 4" NPS ASME B 16.1 CL125, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	03	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
11	01	CURVA FOFO, FL PN10, DN 200 MM X 45°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 250 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN10, DN 250 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
13	01	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 150 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
14	01	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, TIPO PORTINHOLA ÚNICA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012; EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM BUNA N; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESURA MÍNIMA DE 150 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
15	01	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 150; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
16	02	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS

		O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
17	01	JUNÇÃO 45º FOFO, FL PN 10, DN 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: JUNÇÃO 45º, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 200X200 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
18	02	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 150MM. PARA FLANGES PN-10 DN 150MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
19	18	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 200MM. PARA FLANGES PN-10 DN 200MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
20	01	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 250MM. PARA FLANGES PN-10 DN 250MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
21	200	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 5/8", COMPRIMENTO = 3". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

L O T E 4 – VRP 50mm:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	04	EXTREMIDADE FOFO/PVC PBA, JE, FL PN 10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGE PN 10 E BOLSA JE PARA PVC PBA, DN 50MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
02	04	TEE FOFO, FL PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 50 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
03	06	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
04	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 50 MM, L= 2.300 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 50 MM, L= 2.300 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

		BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	08	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 50 MM, L= 500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 50 MM, L= 500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	04	CURVA FOFO, FL PN10, DN 50 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 50 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	04	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 50 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	JUNTA GIBALT, PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: JUNTAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, TIPO "GIBALT" APLICÁVEIS ÀS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, DN 50 MM CONFORME NORMA NBR 14243. COMPOSTA POR UMA LUVÁ CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. PRESSÃO NOMINAL IGUAL A 2,5 MPA. OS PARAFUSOS TÊM CABEÇA HEXAGONAL CONFORME ANSI B 18.2.1 E ROSCAS ROLADAS CONFORME ANSI B.1.1 – CLASSE 2A. AS PORCAS SÃO SEXTAVADAS, CONFORME ANSI B.1.1 – CLASSE 2B. AS SUPERFÍCIES DOS CONTRAFLANGES EM CONTATO COM OS ANÉIS DE VEDAÇÃO SÃO LISAS PERMITINDO UM PERFEITO ASSENTAMENTO DOS MESMOS. REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	02	FILTRO Y, FL PN10, DN 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO INDUSTRIAL EM Y, CARCACA EM AÇO CARBONO OU FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM TINTA A BASE DE EPOXI-POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; ELEMENTO FILTRANTE AÇO INOX; EXTREMIDADES COM FLANGES PN-10, CONFORME A NORMA NBR 7675.
10	34	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 50MM. PARA FLANGES PN-10 DN 50MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
11	136	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 1/2", COMPRIMENTO = 2.1/2". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

L O T E 5 – V R P 100mm:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
01	04	EXTREMIDADE FOFO/PVC PBA JE, FL PN 10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGE PN 10 E BOLSA JE PARA PVC PBA, DN 100MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
02	04	TEE FOFO, FL PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: TEE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 100 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
03	06	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, FLANGE / FLANGE, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916/81 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA

		DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601/81, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O-RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR VOLANTE. EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇÃO PN 10 CONFORME NBR 7675/82, FACE A FACE CORPO CURTO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752/82. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
04	02	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 100 MM, L= 2.500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 100 MM, L= 2.500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
05	08	TUBO FOFO, FL PN10, DN= 100 MM, L= 500 MM. ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CLASSE K9, COM FLANGE PN10, DN 100 MM, L= 500 MM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA CIMENTO ALUMINOSO E PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7560.
06	04	CURVA FOFO, FL PN10, DN 100 MM X 90°. ESPECIFICAÇÃO: CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN10, DN 100 MM, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
07	04	EXTREMIDADE FOFO, PF PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: EXTREMIDADE PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN 10, DN 100 MM, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675.
08	02	FILTRO Y, FL PN10, DN 100 MM. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO INDUSTRIAL EM Y, CARCACA EM AÇO CARBONO OU FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM TINTA A BASE DE EPOXI-POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; ELEMENTO FILTRANTEACO INOX; EXTREMIDADES COM FLANGES PN-10, CONFORME A NORMA NBR 7675.
09	34	ARRUELA DE BORRACHA, ABF, DN 100MM. PARA FLANGES PN-10 DN 100MM (NBR 7675/2005), CONFORME ISO 7483/1991.
10	270	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA TOTAL, DIÂMETRO = 1/2", COMPRIMENTO = 2.1/2". NOTA: - DEVEM SER FORNECIDAS DUAS (2) ARRUELAS LISAS E UMA (1) PORCA SEXTAVADA, PARA CADA PARAFUSO. - CONFORME A NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.
11	10	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 200MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 200MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4", COM DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.
12	01	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 250MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4", COM

		DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.
13	01	COLAR DE TOMADA FOFO, DN 400MM X 3/4". ESPECIFICAÇÃO: COLAR DE TOMADA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 400MM, PARA APLICAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO E PVC DEFOFO, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E SAÍDA ROSCÁVEL PARA 3/4", COM DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR EMERSSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 7675.

1.1 - **DESCRIÇÃO:** Aquisição de Registros e Conexões em Ferro Fundido, para a implementação da EPAT do novo distrito industrial da rodovia Marechal Rondon, substituição de conjuntos moto bombas da ECA, EPAT ETA-Popular e válvulas redutoras de pressão.

1.2 - **DA ENTREGA:** O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Suprimentos, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do pedido, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia, atendendo as necessidades da Divisão Técnica.

1.3 - **OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar somente empresas enquadradas como **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** convidadas ou interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - É vedada a participação de empresa:

a) **Estrangeiras que não funcionem no País;**

b) **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;**

c) **Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

d) **Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;**

e) **Aquelas que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

2.3 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.4 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.7 – O referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 1 e 2.

2.8 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE N.º 01)

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO
Denominação da Empresa Participante
Convite n.º 15/2015
SAAE P. Feliz - Proc. 714/2015

3.2 – As empresas deverão apresentar no envelope n.º 01:

3.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

3.2.1.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.2.1.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

3.2.1.3 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

3.2.2 - As Empresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

3.2.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.3 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

3.2.5 – Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa.

3.3 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – (FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1 – Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (ME ou EPP)**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

3.3.2 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e apresentado **FORA** dos Envelopes, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE N.º 02)

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA
Denominação da Empresa Participante
Convite n.º 15/2015
SAAE P. Feliz - Proc. 714/2015

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irremediáveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - **ESPECIFICAR:** Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço: Em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c) Preço fixo e irremediável;** **d)** Prazo de Entrega de acordo com o item 1.2 do edital; **e)** Validade da Proposta; **f)** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - **A Proposta Financeira** (preços) deve preferencialmente adotar o Formulário Padronizado (**Anexo II**).

5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que cheguem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS; FGTS e CNDT).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTAS, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo a renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada as proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 - Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01 - Habilitação e 02 - Proposta financeira, serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido a respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo com fulcro no art. 43, § 3º da Lei 8666/93.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar menor preço.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

5.11 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.12 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO:

6.1 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

6.2 - As despesas decorrentes das aquisições dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.030 - Modernização da Estação de Captação consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

- Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.022 - Implantação de Redes e Adutoras de Água consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

- Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.024 - Modernização da Estação de Tratamento de Água consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

- Unidade 03 Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.021 - Setorização e Automação consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário, fonte de recursos: Tesouro.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Suprimentos.

7.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco (Preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

7.3 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

7.4 - O SAAE de Porto Feliz não tem nenhum compromisso com aquisição total do objeto licitado, mas, somente a quantidade eventualmente necessária para os serviços da Autarquia.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital.

8.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73 II alínea a da Lei 8666/93.

8.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

8.4 - O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1.2 e 4.6 "d" do edital.

8.5 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

8.6 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

8.7 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

8.8 - Entende-se por entrega do material, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

9.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional a parte inexecutada.

9.3 - O não cumprimento dos prazos para entrega do material sujeitará a contratada à multa prevista no subitem 8.6 da presente Carta Convite.

9.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até o limite de 10% (dez por cento).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

10.2 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.3 e 2.4.

10.4 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo.

10.5 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.6 - Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

11. DOS ANEXOS:

11.1 - Fazem parte integrante do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

A) ANEXO I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

B) ANEXO II - Formulário para apresentação de proposta financeira;

C) ANEXO III - Declarações.

Porto Feliz, SP, 30 de setembro de 2015.

Adilson Steiner
Superintendente

CARTA CONVITE N.º: 15/2015 - EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO: 714/2015

OBJETO: Aquisição de Registros e Conexões em Ferro Fundido

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 09/10/2015, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/10/2015, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 14/14

A T E N Ç Ã O:

(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)

Informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609
E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

DECLARO, ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INSCR. EST: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

SITE e E-mail: _____

_____/_____/_____
data do recebimento

carimbo e assinatura